

## **EDITAL nº 02/2022 - SEMED - INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O Poder Executivo Municipal de Igarapé-Miri, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Diretoria de Diagnóstico, Pesquisa e Planejamento - DDPP, sob a Assessoria Técnica do Professor Doutor Paulo Sérgio de Almeida Corrêa na elaboração deste documento, torna público o presente Edital, e convoca os Servidores de toda a Administração Pública Municipal, alunos da Educação Básica e Superior, interessados em participar da publicação de um livro, a ser organizado no período de agosto a dezembro do ano de 2022 e publicado por ocasião da noite dos Funcionários Públicos, no mês de julho, do ano de 2023, conforme regras estabelecidas neste Edital.

Considerando-se que o Plano Plurianual 2022-2025, sancionado sob a Lei Municipal nº 5.168, de 12 de novembro de 2021, estabeleceu o Programa Gestão Pública Democrática e Eficiente, com intuito de “Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico”. No que se refere à Ação “Gestão do Programa de Valorização e Qualificação do Servidor Público”, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, previu um total de R\$ 92.820.00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais), a serem parcelados entre os anos de 2022 a 2025.

Considerando-se que dentro do PPA 2022-2025, determina-se a realização do Programa Escola Açaí - Educação Pública, Gratuita com Qualidade, com a finalidade de “Garantir o bom funcionamento rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos”, com destaque para a Ação “Gestão das atividades de Ciências no Município”, cuja previsão de investimento financeiro anual correspondente a R\$ 30.000.00, R\$ 33.000.00, R\$ 36.300.00 e R\$ 39.930.00 por ano, no quadriênio 2022-2025, o que totalizaria o valor de R\$ 139.230.00 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta reais).

Considerando-se que na lei do PPA 2022-2025, também existe o Programa “Açaí do Nosso - Desenvolvimento da Agricultura e outras atividades Prod. Sustentáveis/Agroecológicas”, destinado a “Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico. Aumentando a produção local e a verticalização de produtos locais em

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PESQUISA E PLANEJAMENTO

especial a cadeia produtiva do açaí no município de Igarapé Miri”. Integra esse Programa a Ação “Qualificação Socio Profissional”, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que previu investimentos nos valores de R\$ 25.000,00, R\$ 27.500,00, R\$ 30.250,00 e R\$ 33.275,00, entre os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, totalizando R\$ 116.025,00 (cento e dezesseis mil e vinte e cinco reais) no referido quadriênio.

Considerando-se que no âmbito da Lei Orçamentária Anual, sancionada sob a Lei Municipal nº 5.173/2021, de 30 de novembro de 2021 (LOA 2022 - Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), par ao exercício de 2022, e dá outras providências), há previsão de despesas na Gestão da Unidade do Gabinete do Prefeito para a Ação “Gestão do Programa de Valorização e Qualificação do Servidor Público”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por sua vez, na Unidade Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, consta a Ação “Qualificação Socio Profissional”, cujo valor previsto é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Além disso, na esfera da Unidade Orçamentária da Secretaria de Planejamento e Gestão, consta a Ação “Gestão das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D”, prevendo-se a despesa de R\$ 8.000,000 (oito mil reais). No caso da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, consta a Ação “Gestão das Atividades de Ciências no Município”, cujo valor a ser aplicado corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Considerando-se que, conforme previu a Lei Municipal nº 4.998, de 20 de setembro de 2010, que estabelece o Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, a produtividade do Servidor, constitui um dos itens necessários à avaliação de sua aptidão e capacidade no período de Estágio Probatório, segundo norma contida no art. 28, IV.

Considerando-se que os Servidores Públicos Municipais, em efetivo exercício, têm a possibilidade de concessão de afastamento, nos termos do disposto no art. 33, III, da referida lei, para fins de “participação em programa de treinamento instituído e autorizado pelo respectivo órgão ou repartição municipal”. Por sua vez, a licença para capacitação, também constitui um dos direitos do Servidor Público (art. 81, VII). Tanto o treinamento quanto a capacitação poderão resultar na melhoria da qualificação e atuação profissional.

Considerando-se que no mês de julho do ano de 2022, de acordo com informações obtidas no Portal Transparência, a Folha de Pagamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, registrou um total de 1.983 funcionários com vínculo efetivo e 719 temporários, totalizando 2.702 servidores com atuação nos diferentes órgãos da Administração Pública Municipal.

Considerando-se o fato de que o funcionalismo público municipal é proveniente de diversas áreas de formação, está vinculado a distintas secretarias e órgãos da Administração Pública, e que se encontra no início, meio, final de carreira ou já se aposentou.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PESQUISA E PLANEJAMENTO

Considerando-se principalmente que parte considerável dos Servidores Públicos Municipais está qualificada com formação escolar de nível médio e superior, inclusive com especialização, mestrado e doutorado.

## **RESOLVE**

Tornar público o presente Edital, e convocar os Servidores Públicos Municipais, alunos da Educação Básica e Superior, a fim de que possam elaborar textos escritos sobre temáticas correspondentes a suas áreas de atuação profissional, de modo que sejam analisados e selecionados pela Comissão Organizadora do Livro, a ser publicado, como livro em formato impresso e e-book, no início do segundo semestre do ano de 2023.

A Comissão Organizadora do Livro terá sob sua responsabilidade a recepção, avaliação e seleção dos trabalhos encaminhados, sendo integrada com a participação do Assessor Técnico Paulo Sérgio de Almeida Corrêa (Professor Titular da Universidade Federal do Pará) e Glaybe Antônio Sousa Pimentel (Mestre em Educação, Professor da Educação Básica, Coordenador Pedagógico, Diretor da Diretoria de Diagnóstico, Pesquisa e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação).

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital, o processo seletivo de trabalhos acadêmicos, visando o incentivo à produção científica e qualificação profissional do Servidor Público Municipal, cujos textos serão sistematizados sob a forma de um livro impresso e e-book, contendo produções provenientes da autoria de servidores efetivos e temporários, vinculados a uma das Secretarias Municipais ou Órgãos Municipais integrantes da Administração Pública Municipal, estejam eles no início de carreira, em processo de consolidação profissional, ou mesmo aposentados, e em coautoria com alunos que estejam cursando a Educação Básica ou Ensino Superior.

### **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

2.1. Somente serão aceitos e submetidos ao processo seletivo deste Edital, os textos cujos autores comprovadamente sejam servidores públicos municipais e alunos vinculados a programas e projetos de Iniciação Científica ou Cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pelo Polo Universitário de Igarapé-Miri ou outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, com o seguinte perfil funcional:

- a) Servidor público em efetivo exercício do cargo;
- b) Servidor público efetivo, mas com licença para fins de capacitação;
- c) Servidor público aposentado;
- d) Servidor público temporário;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PESQUISA E PLANEJAMENTO

- e) Em coautoria com servidores, os alunos efetivamente matriculados em cursos de graduação ou especialização no Polo Universitário de Igarapé-Miri, ou de outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- f) Em coautoria com servidores, alunos efetivamente matriculados na Educação Básica ou Superior, que participem de programas ou projetos voltados à Iniciação Científica;
- g) Dentre os integrantes da Comissão Organizadora do Livro, cada um gozará da prerrogativa de também submeter um texto para compor capítulo de livro na obra, seja de autoria individual ou em coautoria, cumprindo-se os mesmos critérios formais de estruturação previstos no item 4 deste Edital.

### **3. PERÍODO E PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TEXTOS**

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar os respectivos textos à Comissão Organizadora do Livro, exclusivamente em suas versões digitais, via e-mail, dentro do prazo que inicia a partir das 8h do dia 12 de agosto de 2022, e tem seu final previsto para 23h59 do dia 31 de outubro do referido ano.

### **4. DA FORMATAÇÃO A SER SEGUIDA NA ESTRUTURAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 4.1. Quanto à estrutura formal dos trabalhos científicos, deve obedecer aos seguintes padrões normativos:
- a) Os textos devem conter título, autores e coautores (informar maior nível de escolarização, instituição a qual se vincula, e-mail) introdução (informando os objetivos, problema de pesquisa e metodologia aplicada), desenvolvimento (subdividido em diferentes seções do texto), conclusão (formulação das principais conclusões sobre os resultados da pesquisa) e referências (listar ao final somente as fontes bibliográficas e documentais efetivamente analisadas para fundamentar os argumentos expressos no texto); ser inéditos e não podem ter sido publicados ou estar em processo de análise em qualquer tipo de veículo.
  - b) Aplicação do tipo de fonte times new roman no texto integral.
  - c) Exige-se o formato em papel A4, 21cm x 29,7cm; com margem superior e inferior 2,5 cm, esquerda 3 cm e direita 2,5 cm.
  - d) Título do trabalho científico centralizado, expresso em CAIXA ALTA no tamanho de fonte 14 e em negrito, contendo o máximo de 15 palavras.
  - e) Aplicar a CAIXA ALTA e o tamanho de fonte 12 em negrito nos títulos das seções do texto, mas ocorrendo subseções, estas devem ser expressas em CAIXA ALTA sem negrito.
  - f) O Resumo deve conter o máximo de 250 palavras, espaçamento simples entre linhas e indicação de até 5 PALAVRAS CHAVE.
  - g) Aplicar o espaço de 1,5 entre linhas no corpo do texto, sem separação de linha por parágrafo.
  - h) As citações no corpo do trabalho devem seguir o padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas, indicando-se autor, ano e página. Já as citações superiores a 3 linhas, devem ser destacadas com recuo de 4 cm da

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PESQUISA E PLANEJAMENTO

margem esquerda para a direita, tamanho da fonte 11 e indicação do autor, ano e página. As notas de rodapé devem ser registradas com tamanho da fonte 10.

- i) Gráficos, tabelas, figuras, iconografias e imagens, deverão estar em alta resolução de sua qualidade e integrar o corpo do texto.
- j) O texto deve conter o número mínimo de 15 laudas e o máximo de 20 laudas, considerando-se todos os elementos que integram o trabalho acadêmico, contabilizando-se, inclusive, as páginas ocupadas pelas referências.
- k) Admite-se a proposição de trabalhos de autoria única, ou produzidos em coautoria, envolvendo-se, no máximo, a participação de 3 autores.
- l) Os proponentes somente poderão estar representados e submeter um único trabalho científico. Uma vez identificada qualquer tentativa de duplicação de autores em trabalhos diversos, os mesmos serão imediatamente desclassificados do processo seletivo.
- m) No caso de textos contendo a participação de alunos da Educação Básica e Superior, sem vínculo efetivo ou temporário com a Administração Pública Municipal, precisa apresentar, no grupo de coautores, pelo menos um autor com vínculo de Servidor Público Municipal.

## 5. DA ISENÇÃO DE CUSTOS E ESCOLHA DA EDITORA

- 5.1. Essa é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo visa incentivar a produção científica e a qualificação profissional do Servidor Público Municipal, e, sabendo-se que existem recursos financeiros previstos no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei Orçamentaria Anual de 2022, vinculados a programas e ações direcionadas à qualificação de recursos humanos e às ciências, a participação no processo seletivo configurado neste Edital, isentará os proponentes do pagamento de qualquer dos serviços relacionados ao processo seletivo e de publicação do livro perante a editora.
- 5.2. Quanto à escolha da editora, esta será realizada pela Comissão Organizadora do Livro, a partir da tomada de preços de três propostas apresentadas pelas editoras previamente selecionadas e interessadas em efetivar a publicação da obra.
- 5.3. Haverá consultas a três editoras: CRV <https://www.editoracriv.com.br/>, Atena Editora <https://www.atenaeditora.com.br/> e Átomo & Alínea <https://www.grupoatomoealinea.com.br/>. Tais editoras foram priorizadas porque atendem aos seguintes critérios de qualidade e circulação:
  - a) Conselho Editorial e Científico.
  - b) Avaliações QUALIS.
  - c) Avaliação de dois ou mais pareceristas “duplo cego”.
  - d) Revisões ortográficas e textuais.
  - e) Depósito legal na Biblioteca Nacional e registro de ISBN
  - f) Indexadores
  - g) Política de lançamento e distribuição.
  - h) Dispõe de formato impresso e e-book

5.4. As editoras devem assegurar a publicação do livro dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital.

## 6. PEDIDOS DE INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

6.1. A formalização dos pedidos de inscrições, visando a submissão dos trabalhos científicos, será efetivada exclusivamente em formato remoto, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição** (Anexo 1), encaminhamento da **Formulário de Documentos para Comprovação** do vínculo funcional ou de matrícula na Educação Básica ou Superior (Anexo 2) e do **Arquivo do Texto Integral em formato word** dos autores e coautores, a serem analisado pela Comissão Organizadora do Livro, os quais deverão estar reunidos como anexos e encaminhados somente por correio eletrônico ao e-mail [ddpesquisaeplanejamento2021@gmail.com](mailto:ddpesquisaeplanejamento2021@gmail.com), dentro do prazo previsto neste Edital.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Cópia digital do Formulário do Pedido de Inscrição;
- 7.2. Cópia digital do Formulário de Documentos para Comprovação;
- 7.3. Cópia digital de Declaração ou documento que comprove a ocupação de cargo na condição de Servidor Público Municipal (exceto para alunos);
- 7.4. Cópia digital de documento que comprove estar regularmente matriculado na Educação Básica ou Superior (exclusivamente para alunos);
- 7.5. Cópia digital do texto integral;
- 7.6. Uma vez concluído o processo de preenchimento das informações expressas no Formulário do Pedido de Inscrição, e reunidas todas as documentações necessárias, deve o proponente encaminhar uma mensagem, via correio eletrônico, à Comissão Organizadora do Livro, informando como destinatário o endereço de e-mail indicado no item 6.1 deste Edital, para todos os procedimentos cabíveis.

## 8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES E DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

- 8.1. A Comissão Organizadora do Livro aplicará a **Ficha de Avaliação da Inscrição** (Anexo 3), a fim de verificar se os interessados cumpriram ou não os requisitos exigidos no processo seletivo. A ausência de alguma documentação ou inadequação aos requisitos formais, resultará na eliminação do proponente.
- 8.2. Somente serão deferidos os pedidos dos proponentes que cumprirem todos os requisitos formais exigidos.
- 8.3. Haverá homologação das inscrições dos proponentes que obtiveram aprovação de seus respectivos pedidos. Após a publicação das inscrições homologadas, abrir-se-á o prazo para interposição de eventuais recursos.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PESQUISA E PLANEJAMENTO

- 8.4. Para análise dos textos submetidos por seus autores e coautores, será aplicada a **Ficha de Avaliação do Trabalho Acadêmico** (Anexo 4), considerando-se sua estrutura formal e conteúdo, nos termos deste Edital.
- 8.5. Será atribuída uma nota geral a cada trabalho acadêmico examinado, considerando-se 10 (dez) itens, sendo que a pontuação aplicada corresponderá a 0, 0,5, e 1 ponto para cada um dos itens avaliados.
- 8.6. Os trabalhos acadêmicos aprovados serão classificados pela ordem decrescente da pontuação recebida, sendo beneficiados os proponentes que atingirem as maiores notas atribuídas pela Comissão Organizadora do Livro.
- 8.7. Ocorrendo empate entre os concorrentes, considerar-se-á a maior idade dos proponentes, dando-se prioridade ao trabalho acadêmico proposto por Servidor Público Municipal com maior idade.
- 8.8. Persistindo o empate, verificar-se-á junto à Administração Pública Municipal o tipo de vínculo e o tempo de serviço dos proponentes.
- 8.9. Encerrados os procedimentos envolvendo a fase de avaliação dos trabalhos acadêmicos, a Comissão Organizadora do Livro divulgará o Resultado preliminar dos textos selecionados para compor o livro. Encerrado o período do prazo estabelecido para recurso, será homologado e divulgado o Resultado Final contendo a relação nominal, título e pontuação atribuída aos textos dos autores e coautores que integram o livro.

## 9. CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Por meio do presente Edital, organiza-se o processo seletivo, cujas fases são subdivididas conforme atividade, data e hora indicadas no quadro abaixo:

Atividade	Data	Hora
1. Divulgação do Edital	12.08.2022	08h às 12h
2. Pedido de inscrição ao processo seletivo	15.08 a 31.10.2022	Via e-mail
3. Homologação dos Pedidos de Inscrições	04.11.2022	08h às 17h
4. Recursos ao Resultado das inscrições	05 e 06.11.2022	08h às 17h
5. Resultado dos Recursos ao Resultado das inscrições	07.11.2022	08h às 17h
6. Análise dos Trabalhos Acadêmicos	08 a 14.11.2022	08h às 17h
7. Resultado preliminar dos Trabalhos Acadêmicos	15.11.2022	08h às 12h
8. Recursos ao Resultado dos Trabalhos Acadêmicos	17 a 18.11.2022	08h às 17h
9. Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar	19.11.2022	08h às 17h
10. Resultado final dos Trabalhos Acadêmicos	20.11.2022	08h às 17h
11. Sistematização e organização do livro	21 a 30.11.2022	a definir
12. Seleção da Editora e encaminhamento do livro	Dezembro - 2022	até o dia 28
13. Publicação do livro e lançamento	Julho - 2023	a definir

## 8. DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PESQUISA E PLANEJAMENTO

- 8.1. Havendo eventualmente a contestação dos resultados por parte dos autores e coautores dos trabalhos acadêmicos, em qualquer uma das fases do processo seletivo, os interessados devem interpor recurso, relatando todos os motivos para sua discordância, e encaminhar uma mensagem de correio eletrônico ao e-mail indicado no item 6.1 deste Edital, dentro do prazo máximo de 48 horas da identificação da hipótese de irregularidade às regras aqui definidas.
- 8.2. Uma vez recebidos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora do Livro fará o devido exame das alegações e das provas apresentadas, decidindo pela sua procedência ou não.

## **9. VEÍCULO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1. A publicação deste Edital, bem como as informações relacionadas a todas as fases do processo seletivo, terão sua publicação no portal do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, no endereço <https://comcim.clickpede.com/>

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Destaca-se que os recursos financeiros destinados à publicação do livro, serão provenientes das diferentes Secretarias Municipais parceiras na realização do processo seletivo proposto neste Edital, ressaltando-se a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e o Gabinete do Prefeito, nos termos do que estabelece o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2022.
- 10.2. O Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, torna-se um parceiro institucional, colaborando com a realização das publicações em seu portal oficial.
- 10.3. Para todos os casos imprevistos nas regras estabelecidas neste Edital, haverá análise da matéria na Comissão Organizadora do Livro, que detém a prerrogativa para decidir sobre os assuntos objeto de demanda, mas sempre realizando a devida consulta aos órgãos do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri, os quais estão diretamente implicados com a questão orçamentária e a realização do processo seletivo.
- 10.4. O texto do presente Edital está acompanhado de 4 (quatro) anexos:
  - a) ANEXO 1 - Formulário do Pedido de Inscrição
  - b) ANEXO 2 - Formulário de Documentos Apresentados



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PESQUISA E PLANEJAMENTO

- c) ANEXO 3 - Ficha de Avaliação dos Documentos
- d) ANEXO 4 - Ficha de Avaliação dos Trabalhos Acadêmicos

Igarapé-Miri, 12 de agosto de 2022.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretaria Municipal de Educação

**GLAYBE ANTÔNIO SOUSA PIMENTEL**  
Diretoria de Diagnóstico, Pesquisa e Planejamento

**JOSÉ MARIA SANTOS COSTEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**ISMAEL FONSECA ARAÚJO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**EDSON DE JESUS CORRÊA ANTUNES**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA CORRÊA**  
Assessoria Técnica  
Presidente do COMCIM

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente Formulário, requero o pedido de inscrição ao processo seletivo previsto no **EDITAL nº 02/2022 - SEMED - INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme as informações abaixo e ao final datado e assinado.

#### TÍTULO DO TEXTO:

---

---

---

#### AUTORES E COAUTORES:

Nome completo:

Maior grau de escolarização. Instituição a qual se vincula. E-mail:

Nome completo:

Maior grau de escolarização. Instituição a qual se vincula. E-mail:

Nome completo:

Maior grau de escolarização. Instituição a qual se vincula. E-mail:

#### TIPO DE VÍNCULO FUNCIONAL (marcar somente uma alternativa)

- Servidor público em efetivo exercício do cargo;
- Servidor público efetivo, mas com licença para fins de capacitação;
- Servidor público aposentado;
- Servidor público temporário;
- Em coautoria com servidores, os alunos efetivamente matriculados em cursos de graduação ou especialização no Polo Universitário de Igarapé-Miri;
- Em coautoria com servidores, alunos efetivamente matriculados na Educação Básica ou Superior, que participem de programas ou projetos voltados à Iniciação Científica.

#### O INEDITISMO DO TRABALHO ACADÊMICO

Declaro que este trabalho acadêmico é inédito, não foi submetido a nenhum veículo para fins de publicação, e assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo nele expresso.

Igarapé-Miri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo pedido de inscrição

## **ANEXO 2**

# **FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

### **TÍTULO DO TRABALHO ACADÊMICO:**

---

---

---

### **AUTORES E COAUTORES:**

---

---

---

### **LISTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) Cópia digital do Formulário do Pedido de Inscrição.
- ( ) Cópia digital do Formulário de Documentos para Comprovação.
- ( ) Cópia digital de Declaração ou documento que comprove a ocupação de cargo na condição de Servidor Público Municipal (exceto para alunos).
- ( ) Cópia digital de documento que comprove estar regularmente matriculado na Educação Básica ou Superior (exclusivamente para alunos).
- ( ) Cópia digital do texto integral.

Igarapé-Miri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo envio dos documentos

## ANEXO 3

### FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**TÍTULO DO TRABALHO ACADÊMICO:**

---

---

---

**AUTORES E COAUTORES:**

---

---

---

Documentos necessários à inscrição	Apresentou	
	Sim	Não
Cópia digital do Formulário do Pedido de Inscrição.		
Cópia digital da Ficha de Documentos para Comprovação.		
Cópia digital de Declaração ou documento que comprove a ocupação de cargo na condição de Servidor Público Municipal (exceto para alunos).		
Cópia digital de documento que comprove estar regularmente matriculado na Educação Básica ou Superior (exclusivamente para alunos).		
Cópia digital do texto integral.		

Igarapé-Miri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR

## ANEXO 4

# FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ACADÊMICO

TÍTULO DO TRABALHO ACADÊMICO:

---

---

---

AUTORES E COAUTORES:

---

---

---

Itens a considerar na avaliação	Pontos obtidos		
	0	0,5	1
1. O texto está organizado com título, autores e coautores, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências; sendo inédito.			
2. Os objetivos, problemas de pesquisa e metodologia estão adequados.			
3. O desenvolvimento do estudo apresenta análises pertinentes e adequada fundamentação teórica.			
4. As conclusões formuladas são coerentes com o objeto de estudo analisado.			
5. As referências listadas ao final do texto estão citadas no desenvolvimento do estudo e seguem as normas da ABNT.			
6. Segue o tipo de fonte e formato exigido para estruturação formal do texto.			
7. O Resumo contém o máximo de 250 palavras, espaçamento simples entre linhas e indicação de até 5 palavras chave.			
8. As citações no corpo do trabalho seguem o padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas.			
9. Gráficos, tabelas, figuras, iconografias e imagens, estão em alta resolução de sua qualidade e integram o corpo do texto.			
10. O texto apresentado contém o número mínimo de 15 e máximo de 20 laudas.			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

Igarapé-Miri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR